

Matrícula 12.135	Folha 01
---------------------	-------------

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S. P.

2

Em 25 de maio de 1977

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel Loteamento "Cidade Jardim".-

Um lote de terrenos sob nº RI-779, ou seja, lote nº 15, da quadra 29, do loteamento "Cidade Jardim", seção "Bosque dos Eucaliptos", com a área de 250,00 m2., medindo e confrontando: 10,00 metros de frente para a Rua A-15; 25,00 metros de lado direito para o lote RI nº 780, 25,00 metros de lado esquerdo para o lote RI nº 778 e 10,00 metros nos fundos para o lote RI nº 797.
Proprietária: COMPANHIA SATÉLITE DE TERRENOS, com sede nesta cidade, à Avenida Mal. Floriano Peixoto nº 65, CGC 60.187.937/0001-40.-

Registro anterior: M.3.267, deste cartório.-

A escrevente autorizada,

Marlene Silva Mera
MARLENE SILVA MERA

Av.1/12.135, em 25 de maio de 1.977.-

Pela escritura registrada sob nº R.1/3.267, o imóvel foi hipotecado ao Banco Econômico de Investimentos S/A., tendo o mesmo saucionado seus direitos creditórios ao Banco Nacional de Habitação, conforme Av. 2/3.267, deste cartório.

A escrevente autorizada,

Marlene Silva Mera
MARLENE SILVA MERA

R.2/12.135, em 25 de maio de 1.977.-

Pelo instrumento particular de 08-12-1.976, com as firmas reconhecidas no 3º Cartório de Notas local, a proprietária se COMPROMETEU VENDER o imóvel à IRA DIR JOSÉ DE FARIA e sua mulher MARIA TERRA DE FARIA, brasileiros, casados, - ele industriário, ela industriária, portadores de RG nºs 5.787.264 e 6.251.409, e CIC nº 262.623.048-00 e 473.958.858-70 respectivamente, residentes à Rua - Raul Fagundes nº 753, Monte Castelo, nesta cidade, pelo valor de Cr\$73.320,00 pagável da seguinte forma: Cr\$ 6.760,00 no ato e o saldo de Cr\$ 68.560,00 em 24 prestações mensais sendo: 11 de Cr\$ 1.820,00 1 de Cr\$ 9.100,00; 11 de Cr\$ 2.340,00 e 1 de Cr\$ 11.700,00, vencíveis de 30-01-1977 a 30-12-1.78, representadas por notas promissórias, "pro solvendo", sem juros, dela constando - penas convencionais e outras condições.-

A escrevente autorizada,

Marlene Silva Mera
MARLENE SILVA MERA

Vide verso

Matrícula 12.135	Folha 1 verso
---------------------	------------------

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

2

Em 19 de julho de 1978

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel

Av. 3/12.135 - em 19 de julho de 1978.-
pelo que constam das averbações n.ºs. 4 e 5/3.267, foram cancela-
das a CAUÇÃO E A HIPOTECA referidas na Av. 1 retro.-
O esc. autorizado:

Carlos Benedito Baran
Carlos Benedito Baran

Av.4/12.135, em 17 de fevereiro de 1.981.-
Nos termos do art. 213, § 1º da Lei 6.015/73, em virtude de erro evidente, -
faço a presente para constar que o nome correto da esposa do compromissário
comprador é Maria Aparecida Terra de Faria, e não como constou por engano -
no R.2, desta matrícula.-

A escrevente autorizada, *Maria A. Carvalho*
MARIA APARECIDA CARVALHO

R.5/12.135, em 17 de fevereiro de 1.981.-
Pela escritura de 30 de Janeiro de 1.981, (livro 192, fls.176), do 3º Cartório
de Notas local, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, -
cadastrado na Prefeitura local sob nº72.029.015.00/3, pelo valor de Cr\$.-.
73.320,00, a IRADIR JOSÉ DE FARIA, RG. 5.787.264-SP. e s/m. MARIA APARECIDA
TERRA DE FARIA, RG. 6.251.409-SP. ambos brasileiros, industriários, CPF/MF-
262.623.048/00 e 473.958.858/72, residentes nesta cidade, à Rua Cap. Raul -
Fagundes, nº753- Monte Castelo, em cumprimento ao compromisso registrado sob
nº02, desta matrícula.-

A escrevente autorizada, *Maria A. Carvalho*
MARIA APARECIDA CARVALHO

R.6, em 22 de maio de 1.981.-
Pela escritura de 27 de abril de 1.981, (livro 196, pág.113), do 3º Cartório
de Notas local, os proprietários VENDERAM o imóvel pelo valor de Cr\$.-.
370.000,00, a JOSÉ MAURO BIAZETO, brasileiro, casado com APARECIDA MARUOKA /
continua às fls. 02.-

Matrícula	Folha
12.135	02 (dois)

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

11

Em de de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

BIAZETO, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, programador, residente nesta cidade, à Rua Cedral, nº500 - Jardim Satélite, RGSP 8.727.106 e CIC 740.166.878-53.-

A escrevente autorizada, *Maria A. Carvalho*
MARIA APPARECIDA CARVALHO

Av. 7 - Em 01 de junho de 1.982.- OFICIALIZAÇÃO DE RUA
Por requerimento de 25.05.82, instruído com certidão expedida pela Prefeitura Municipal de SJCampos em 04.05.82, no Processo de nº 14.708/82, faço a presente para constar que pelo Decreto Municipal nº 2.541/78, a Rua A-15, foi oficializada com o nome de RUA GALILÉIA.-

ESCREVENTE AUTORIZADA, *ARI JOSÉ ALVES*

R.08-Em 30 de agosto de 1.982
Pelo instrumento particular com força de escritura pública datado de 18/08/1982, os proprietários HIPOTECARAM o imóvel objeto desta matrícula em primeira e especial hipoteca à CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL- com sede em São Paulo-Capital à Av. Paulista, nº 1.842, inscrita no CGC sob nº 00.360.305.0238, para garantia da dívida no valor de R\$ 3.154.350,36 equivalentes a 1.596,00000 UPC's do BNH pagável através de 240 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a 1ª delas em 30 dias após o término da obra, no valor inicial de R\$ 38.859,78, com taxa nominal de juros de 9,20%a.a e a efetiva de 9,59%a.a e demais condições constantes do título.-

O Oficial,

£ *[Assinatura]*

Av.9/12.135 - Em 05 de janeiro de 1983.-

Por requerimento de 14 de dezembro de 1982, instruído com Habi-/
Vide verso

Matrícula =12.135=	Folha 02 verso
-----------------------	-------------------

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em 05 de janeiro de 1983

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

com Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal em 09.12.82. Processo nº 40.048/82, faço a presente para constar a construção de UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com 118,00m² de área edificada, que recebeu o nº 346 da Rua Galiléia, desta cidade.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Antonio Andrade
LUIZ ANTONIO ANDRADE

Av. 10 - em 11 de Abril de 1.983.-

Pelo instrumento particular de 21 de Fevereiro de 1.983, as partes, de comum acordo, re-ratificaram o instrumento particular registrado sob nº 08, para ficar constatando dele a nova redação da clausula I, no campo 14 do item C, a saber:- A prestação, seus acessórios e a razão de decréscimo das prestações serão reajustados apos o transcurso de cada período de doze meses, contados a partir do primeiro dia do trimestre civil em que ocorrer o credito da ultima parcela do financiamento, ratificando-a em todos os demais termos.-

A escrevente autorizada, *Shimada*

SAE SHIMADA

Av. 11 - em 07 de Maio de 1.984.

RETIFICAÇÃO

Pelo instrumento particular com força de escritura pública datado de 23 de Fevereiro de 1.984, as partes, de comum acordo, re-ratificaram o instrumento que originou o registro nº 08, desta matrícula, para ajustar a clausula referente ao reajustamento das prestações, que passará a prevalecer nos seguintes termos:- "A Prestação, seus acessórios e a razão de decréscimo das prestações serão reajustados após o transcurso de cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do trimestre civil em que ocorrer o crédito da última parcela do financiamento.

continua às fls. 03

Matrícula	Folha
12.135	=03=

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em 07 de Maio de 19 84.

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: Rua Galiléia - sob nº 346 - CIDADE JARDIM -

financiamento. O primeiro reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação da UPC verificada entre o trimestre civil em que ocorrer o crédito da última parcela do financiamento e o trimestre civil da época do reajustamento. "Fica retificado também o Quadra 14 (Epoca do reajuste da Prestação) do Campo C (Mútuo Resgate- Prestação- Demais Valores- Condições), para constar que a época do reajuste da prestação é "(JANEIRO) e não como ficou estabelecido no contrato original, ratificando-a em todas as demais clausulas e condições.

A escrevente autorizada, *SAE SHIMADA*
SAE SHIMADA

Av. 12 - Em 29 de maio de 1.991 -CANCELAMENTO-
Pelo instrumento particular datado de 21 de Maio de 1.991, a credora autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 08, tendo em vista a liquidação total da dívida.-
Eu, *Ailton Roberto Macedo Pinto* (Ailton Roberto Macedo Pinto), esc./autorizado, datilografei, conferi e assino.-

R.13-Em ~~25~~ de maio de 1.995
Pela escritura de 12/05/1.995, do 2º Cartório de Notas local, livro 745, fls. 024/025, os proprietários JOSÉ MAURO BIAZETO, programador, portador do RG. nº 8.727.106-SSP-SP., e sua mulher APARECIDA MARUOKA BIAZETO, contadora, portadora do RG. sob número 6.564.001-SSP-SP., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob nºs 740.166.878-53 e 001.830.358/79, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$26.200,00 (valor venal R\$26.259,47), a CONSULTORIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO-

Vide verso

Matrícula	Folha
12.135	03vº

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em de de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

DE SISTEMAS GESTRA LTDA, com sede nesta cidade, à Rua Galiléia, nº 346, Bosque dos Eucaliptos inscrita no CGC/MF sob numero 38.766.549/0001-64.-

A escrevente autorizada,

Maria Nazária Lopes de Carvalho
Maria Nazária Lopes de Carvalho

R. 14 - Em 22 de outubro de 1.996 VENDA
Pela escritura lavrada em 27 de Setembro de 1.996, livro 240, fls. 080, do 8º tabelionato de Notas da comarca de São Paulo-Capital, a proprietária **CONSULTORIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS GESTRA LTDA**, já qualificada **HIPOTECOU** o imóvel objeto desta matrícula, **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** a **ITEC S/A**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Paulista, nº 1.938, 20º andar, Cerqueira Cesar, em São Paulo-Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 96.452.347/0001-44, para garantia da dívida no valor de R\$ 50.000,00, vencível em 15 de Janeiro de 1.998 e demais condições constantes do título.-

A esc. autorizada,

Sae Shinada Cursino dos Santos
Sae Shinada Cursino dos Santos

Av. 15 - Em 19 de abril de 2006.

BLOQUEIO

Por determinação judicial contida no ofício nº 857/2006, expedido em 30 de março de 2006 e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Luis Mauricio Sodré de Oliveira, extraído dos autos da autofalência da empresa **GESTRA SISTEMAS LTDA**, processo nº 2.011/1998, fica **bloqueada** a presente matrícula, por se tratar de acervo da massa falida. Protocolo nº 359.747, em 04 de abril de 2006.

Eu, *Gelson Diniz Silva* Gelson Diniz Silva, auxiliar digitei.

Eu, *Carlos Benedito Saran* Carlos Benedito Saran, substituto da Oficial conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

continua às fls.